



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3 de 13 de Julho de 2021**

Dispõe sobre o modelo de carta-convite para docentes externos e os devidos procedimentos administrativos.

**O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA** da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o instrumento da carta-convite, previsto no Art. 51, Anexo I, Resolução nº 04/2021/CONEPE, no Art. 11, Anexo I, Resolução nº 19/2021/CONEPE e no Art. 13, Anexo I, Resolução nº 21/2021/CONEPE;

**CONSIDERANDO** a proposta da Coordenação de Pós-Graduação da UFS;

**CONSIDERANDO** as contribuições apresentadas pelos Comitês de Área;

**CONSIDERANDO** a decisão da Comissão de Pós-Graduação, em sua reunião ordinária realizada em 30 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a criação do modelo padrão de carta-convite para docentes, nos termos do Art. 51, Anexo I, Resolução nº 04/2021/CONEPE, e de acordo com o Anexo I desta Instrução Normativa.

**Art. 2º** Para a emissão de uma carta-convite, os seguintes procedimentos devem ser observados:

- I. o requerimento para emissão da carta-convite deverá ser apresentado ao colegiado por um membro do corpo docente com a devida justificativa para o enquadramento no disposto pelo Art. 51, Anexo I, Resolução nº 04/2021/CONEPE, conforme anexo II desta Instrução Normativa;
- II. aprovado o requerimento pelo colegiado, a coordenação do programa deverá redigir, assinar e encaminhar a carta-convite ao docente convidado para assinatura do aceite;
- III. após a devolução da carta-convite, devidamente assinada pela coordenação do programa e pelo docente convidado, a secretaria do programa deverá cadastrar o docente convidado no SIGAA;
- IV. após o cadastro no SIGAA, a secretaria deve digitalizar a carta-convite e enviar à COPGD via memorando eletrônico; e,

V. por fim, a carta-convite deverá ser arquivada no programa.

**Art. 3º** O modelo de carta-convite e procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa, também deverão ser utilizados para cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização, aperfeiçoamento e residência profissional e multiprofissional), nos termos da alínea "c" do inciso XIV e do §2º, ambos do Art. 11, Anexo I, Resolução nº 19/2021/CONEPE, e do inciso II e do §2º, ambos do Art. 13, Anexo I, Resolução nº 21/2021/CONEPE.

**Art. 4º** Esta instrução normativa entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Lucindo José Quintans Júnior

**PRÓ-REITOR**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico [https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim\\_servico/busca\\_ava\\_ncada.jsf](https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_ava_ncada.jsf), através do número e ano da portaria.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 13 DE JULHO DE 2021**

**ANEXO I**

**MODELO DE CARTA-CONVITE**

O [nome do programa], após aprovação de seu colegiado do requerimento apresentado pelo docente \_\_\_\_\_, convida \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, CPF [ou passaporte no caso de estrangeiro] nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de [ou país no caso de estrangeiro e resida em outro país] \_\_\_\_\_, para desempenhar as atividades listadas abaixo no Programa de Pós-Graduação em [nome do programa] da Universidade Federal de Sergipe, na condição de Docente [permanente, colaborador ou visitante] no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

Atividades a serem desenvolvidas:

- I. (...)
- II. (...)
- III. (...)
- IV. (...)

A realização das atividades indicadas acima não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98

Ao aceitar a carta-convite, o docente convidado compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação; e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados nesta carta-convite. Compromete-se ainda, durante o período de realização de suas atividades, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.

O Programa de Pós-Graduação em [nome do programa], por sua vez, compromete-se em oferecer o suporte necessário para o bom desempenho das atividades elencadas acima, dentro do limite de suas competências.

[cidade do campus do programa], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. [nome do coordenador]  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em [nome do programa]

**ACEITE:**

\_\_\_\_\_  
(Data e Assinatura do Docente Convidado)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 13 DE JULHO DE 2021

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE CARTA-CONVITE DE DOCENTE  
EXTERNO

**Enquadramento do convidado:**

- Profissional externo à UFS com comprovado alto desempenho científico para cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado)
- Docente efetivo da UFS já credenciado no programa e em processo de aposentadoria para cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado)
- Profissional externo à UFS para cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização, aperfeiçoamento e residências profissionais ou multiprofissionais)

[inserir justificativa para a emissão de carta convite]

[cidade do campus do programa], \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Prof. Dr. [nome do docente proponente]

Membro do Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em [nome do programa]